



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 317,

de 6 de Junho de 1968.

Considera de Utilidade Pública o CENTRO JUAZEIRENSE DE CULTURA.

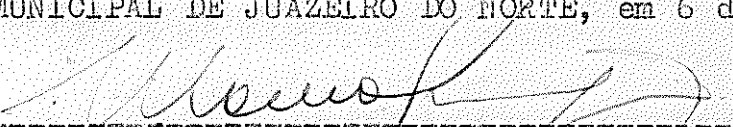
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

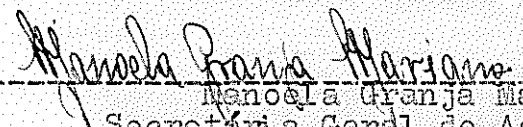
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a considerar de Utilidade Pública o CENTRO JUAZEIRENSE DE CULTURA, fundado nesta cidade em 4 de Novembro de 1967 sob o Patrocínio da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

§ ÚNICO - O órgão a que se refere este artigo, tem por objetivo, difundir em toda região do Cariri as ciências, as letras e as artes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em 6 de Junho de 1.968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração